



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

### **INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art.15.

### **1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**

**Contratação de empresa de engenharia capacitada para execução de obras de instalação de cancela, reparos de alvenaria e fechamento com alambrado e correntes na Guarita da Área de Transbordo e Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos – ATT, localizada na Rodovia SP 284, km 481 – Zona Rural, no município de Paraguaçu Paulista, para perfeita funcionalidade e segurança do ambiente, contendo, Planilha Orçamentária/Memorial Descritivo/Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

### **2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

A contratação para execução de obras compreende a instalação de portão, cancelas, reparos de alvenaria e fechamento com alambrado na Guarita da Área de Transbordo e Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos – ATT. A estimativa quantitativa e qualitativa dos itens foi realizada pelos especialistas da Divisão de Engenharia.

O descritivo dos itens e suas quantidades, bem como sua composição constam do rol de anexos a seguir apensos ao Processo Administrativo.

Considerando o objeto pretendido neste Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se o não parcelamento dada a interdependência dos serviços necessários. Visto que as diversas atividades se utilizam da mesma mão de obra e o seu parcelamento provocaria um comprometimento da economia de escala.

Além disso, a competitividade não seria prejudicada pela adjudicação global dos itens, já que os atestados solicitados são de serviços comuns praticados por qualquer construtora ou empresa que detenha expertise no ramo de serviços de engenharia civil

### **3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES OU CENÁRIOS**

Tal contratação justifica-se pela necessidade de adequação da estrutura física Guarita da Área de Transbordo e Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos – ATT, considerando a necessidade de atendimento às exigências técnicas emitidas pela CETESB para o funcionamento do local. As obras são necessárias para a permanência de servidores e prestadores de serviços no local, além de serem necessárias para que haja o correto controle e monitoramento de uso da área. Para atender as



exigências de funcionamento da área emitidas pela CETESB é necessária a execução de obras de instalação de portão, para o isolamento da área, de cancelas, para controle de acesso dos usuários, de instalação de alambrado e correntes em perímetros abertos do local e alguns reparos de ovenaria para o correto funcionamento do banheiro e fornecimento de água para o local.

#### **4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS**

Não é possível a execução dos serviços por equipes da Prefeitura, considerando que não há servidores capacitados para a execução dos serviços.

#### **5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)**

Em anexo.

#### **6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

A fim de se atingir o resultado esperado com a contratação do objeto, a contratada deverá seguir e executar os PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE ORÇAMENTO construídos pela equipe de engenharia, disponibilizados nos autos processuais para as adequações necessárias para o funcionamento da Guarita da Área de Transbordo e Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos – ATT, que compreende:

Execução dos Serviços de instalação de portão, instalação de cancelas, instalação de alambrado e reparos de alvenaria.

Por se tratar de obras de adequação em edificação única, é inviável a adjudicação do objeto a mais de uma empresa, uma vez que:

- a) Não é possível operacionalmente a execução dos serviços por mais de uma contratada, uma vez que os serviços são interligados, estando contemplados em uma única planilha de composição de itens e preços;
- b) A execução dos serviços por uma única contratada visa também garantir a segurança do serviço e a possibilidade de cobrança da garantia dos serviços executados, mediante a responsabilização da contratada por possíveis falhas identificadas durante e após a entrega do objeto, uma vez que, dessa forma, a contratada não poderá atribuir a outrem a responsabilidade por eventuais falhas em qualquer etapa do serviço.

Como critério de seleção da proposta adotou-se o tipo Empreitada por Preço Global a partir de formalização de Contrato Administrativo com a empresa vencedora do certame. Os serviços a serem executados estão descritos no Termo de Referência, Projeto Básico e demais documentos complementares.

#### **7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**



O custo estimado total da contratação é de R\$ **32.714,54 (trinta e dois mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários e totais apostos na Planilha Orçamentária em anexo.

### 8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

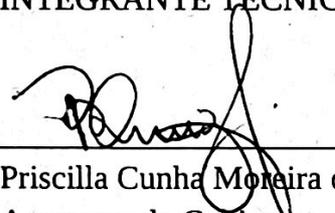
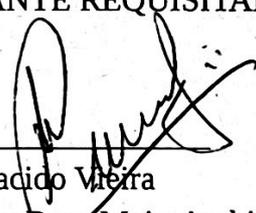
Considerando a demanda apresentada, concluímos que a contratação de empresa de engenharia capacitada para execução de obras de instalação de cancela, reparos de ovenaria e fechamento com alambrado e correntes na Guarita da Área de Transbordo e Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos – ATT, é a alternativa que apresenta maior viabilidade no momento.

Não detectamos a necessidade de contratações correlatas ou interdependente.

A contratação dos serviços atenderá as normas ambientais vigentes. Os impactos ambientais provenientes da contratação são de responsabilidade específica da empresa fornecedora dos serviços, a qual deverá proceder com todas as normas vigentes para a atuação da área, incluindo a gestão adequada dos resíduos sólidos gerados no local.

Considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Paraguaçu Paulista 25 de março de 2024.

<p>Funcionário responsável <b>INTEGRANTE TÉCNICO</b></p>  <p>Priscilla Cunha Monteiro dos Santos Ruiz Assessora de Gabinete <b>Matrícula/SIAPE: 113007-1</b></p>	<p>Diretor <b>INTEGRANTE REQUISITANTE</b></p>  <p>Camilo Placido Vieira Diretor dos Dep. Meio Ambiente e Projetos Especiais</p>
---	---